

CONTRATO

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 39/2016
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, CEP 66.093-542, CNPJ/MF 05.247.283/0001-94, e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - ASSEASTER, sediada na Avenida Governador José Malcher, nº 1018, Bairro Nazaré, Belém – PA, sob o CNPJ/MF nº 84.154.855/0001-67.
OBJETO: Consignação em folha de pagamento, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos do Decreto nº 2.071/2006 com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008 e nº 2.147/2010, e na Instrução Normativa nº 003/2006-SEAD.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.
ORDENADORA: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Protocolo: 121706

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 40/2016
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, CEP 66.093-542, CNPJ/MF 05.247.283/0001-94, e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAGRI E ADEPARÁ - ASSA, sediada na Travessa do Chaco nº 2232, bairro do Marco, Belém – PA, sob o CNPJ/MF nº 04.341.160/0001-55.
OBJETO: Consignação em folha de pagamento, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos do Decreto nº 2.071/2006 com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008 e nº 2.147/2010, e na Instrução Normativa nº 003/2006-SEAD.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.
ORDENADORA: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Protocolo: 121707

PORTARIA Nº 554/2016-GS/SEAD DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;
CONSIDERANDO o Processo nº2016/451273, de 04.11.2016.
RESOLVE:
I-DESIGNAR, a servidora **VÂNIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES**, Id. Funcional nº. 8014467/2, ocupante do cargo de Diretora de Administração e Finanças, para responder pela Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa/SEAD, sem ônus para esta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **MARIA EDILENA SOUZA ROCHA**, Id. Funcional nº. 5813182/7, no período de **21/11/2016 a 04/12/2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo 122118

INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO
PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 320 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.
A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.
Considerando a necessidade de contratação de servidores temporários para suprir a demanda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV;
Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 07, de 25/09/1991 e Lei Complementar nº 077, de 28/12/2011;
Considerando os termos do Processo nº 2016/468038, de 17/11/2016, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária do IGEPREV;
Considerando os dispositivos do Decreto n.º 1.627, de 18/10/2016, publicado no DOE de 19/10/2016, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário, prevista no artigo 36, da Constituição do Estado do Pará, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão do Processo Seletivo Simplificado específica para planejar, coordenar e executar o processo seletivo simplificado para contratação temporária no âmbito deste Instituto, observando-se todas as orientações contidas na legislação vigente.
Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

I - Simone Ferreira Lobão, matrícula nº 54186002-2, Procurador Autárquico;
II - Ana Rosa Silva de Magalhães do Espírito Santo, matrícula nº 57225991-3, Gerente;
III - Fernanda Dionne Camarão Martins Cardoso, matrícula nº 54193938-1, Técnico de Administração e Finanças;
IV - Gustavo Carvalho Ruffeil, matrícula nº 57227288-5, Técnico de Administração e Finanças;
V - Marco Antônio Martins, matrícula, nº 55589560-1, Técnico em Gestão de Informática.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 18 de novembro de 2016.
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 121934

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo n.º 2012/238666. Pelo presente edital CITAMOS a senhora MARIA RUTH PEREIRA DE SOUZA, CPF n.º 056.308.192-91, Matrícula n.º 19388701, para, com o objetivo de instruir o seu processo de Aposentadoria, enviar ao IGEPREV com urgência os seguintes documentos: (i) declaração de recebimento, ou não, de aposentadoria nas esferas federal, estadual, municipal e INSS, assinada (via original). Em caso positivo, anexar a respectiva portaria (cópia conferida com a original), documento do órgão/entidade gestora do benefício que comprove o tempo utilizado (via original) e declaração de que não possui aposentadoria nas esferas restantes (via original); (ii) declaração de acumulação, ou não, de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público (via original). Em caso positivo, informar qual o cargo, emprego ou função acumula, lotação, carga horária e regime ao qual está vinculado. Alertamos que o não cumprimento do pedido mencionado poderá resultar no indeferimento do registro do benefício pelo Tribunal de Contas do Estado.
Belém, 22 de novembro de 2016.
Ordenador: Allan Gomes Moreira

Protocolo: 121811

APOSENTADORIA
ATO: PORTARIA Nº 0499, DE 09 DE MARÇO DE 2015.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 6º, I, II, III e da IV da EC 41/2003 combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 140, III, Lei 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5.810/94.
SERVIDOR(A): ELINETE BARBOSA PENALBER
MATRICULA: 3203913/1
ORGÃO: SEASTER
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VALOR: R\$ 3.770,79
ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

Protocolo: 122064

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/2016
Classificação: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL.
Justificativa: Prorrogação da Vigência de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato emergencial nº 01/2016 por mais 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.
Valor: R\$ 139.451,52 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um real e cinquenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 12/11/2016
Vigência: 12/11/2016 à 12/02/2017
Dispensa de Licitação nº 09/2016 – EGPA
Orçamento:
Funcional Programática: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.
Fonte: 0101

Elemento de Despesa: 339037
Contratado: SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
CNPJ: 06.855.175/0007-52
Endereço: Travessa Angustura, nº 1921, Bairro: Pedreira, CEP: 66087-710, Belém/PA
Contatos: (91) 3217-4700
E-mail: clovis.bel@servi-san.com.br
Ordenador: RUY MARTINI SANTOS FILHO.

Protocolo: 121878

SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1689, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016
Estabelece os procedimentos e as normas a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2016, e dá outras providências correlatas.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto no art. 135, inciso XIX, da Constituição do Estado do Pará;
Considerando a competência dos Secretários de Estado prevista na Constituição Estadual, art. 138, parágrafo único, inciso II;
Considerando o que estabelecem os arts 52, 53, 54, 55 e 56 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, bem como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando a Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE) e o Ato nº 63 que dispõe sobre o Regimento Interno do TCE, bem como o que estabelece a Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do TCE, em relação aos procedimentos, normas e prazo para encaminhamento dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal;
Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2016 e o conseqüente levantamento do Balanço Geral do Estado serão efetuados por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM);
Considerando que é dever precípuo do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações estatais, constituindo providências cujas realizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas; e
Considerando, ainda, que as regras contidas nesta Portaria visam dar cumprimento aos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, propiciando a disponibilização de informações contábeis para os processos de tomada de decisão aos gestores públicos e informações à sociedade.
RESOLVEM:
Art. 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual disciplinarão suas gestões orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais de encerramento do presente exercício, em conformidade com as normas fixadas nesta Portaria.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º. O cronograma de atividades e datas limite a serem observadas na execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial está definido no Anexo I. As definições dos parâmetros que visam à padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro e a abertura do exercício subsequente estão contidas no Anexo II. Ambos anexos são partes integrantes desta Portaria.
• 1º As diretorias ou setores dos órgãos e entidades responsáveis pela administração financeira, contábil e patrimonial, de controle interno e de planejamento e orçamento deverão adotar as providências operacionais necessárias ao fiel cumprimento do cronograma, dos procedimentos e dos prazos fixados.
• 2º O não cumprimento dos procedimentos e datas limite a que se refere o caput implicará na omissão de dever funcional e ao causador serão aplicadas as penalidades previstas em Lei.
Art. 3º. A partir da publicação desta Portaria e até a entrega do Balanço Geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e entidades ao Tribunal de Contas do Estado são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, controle interno, apuração orçamentária, financeira e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
Art. 4º. A Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN), Secretaria de Estado de Administração (SEAD) e a Auditoria Geral do Estado (AGE) poderão, mediante solicitação circunstanciada do Secretário de Estado ou do dirigente máximo do órgão ou entidade, prorrogar, no âmbito de suas áreas de atuação, os prazos estabelecidos nesta Portaria para o atendimento de situações específicas.